**PROTOCOLO GERAL**
**Nr 64525.002065/2025-10**

**ASSUNTO:**
**ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 63 / 2025**

SCRG
AUDITADO

[redacted]

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**(Grupamento de Unidade Escola/1945)**
**18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES** **2025**

**Interessado:** Almoxarifado – 18º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**Assunto:** Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 63 /2025. Pregão Eletrônico Nr 90012/2024 – UASG: 160537 – COMANDO 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Para aquisição de material de consumo.

**Anexos:**

Movimento do Processo

| DESTINO | DATA | MILITAR | ASS |
|---|---|---|---|
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |
| 05 | | | |
| 06 | | | |
| 07 | | | |
| 08 | | | |
| 09 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |

Fl. 01
Ass:

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**(Grupamento de Unidade Escola/1945)**
**18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**

# LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]

(Adesão à ata de registro de preços – Lei nº 14.133)

| Aspectos gerais pertinentes à adesão à ata de registro de preços | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI ) |
|---|---|---|
| . Houve abertura de processo administrativo?[2] | NÃO | |
| 2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3] | NÃO | |
| 3. Consta documento de formalização de demanda?[4] | SIM | |
| 4. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[5] | NÃO | |
| 5. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias?[6] | SIM | |
| 6. Há Estudo Técnico Preliminar?[7] | SIM | |
| 7. O estudo técnico preliminar contém as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço, conforme art. 11, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 81/2022?[8] | SIM | |
| 8. Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão, conforme art. 31, I, do Decreto n. 11.462/2023?[9] | SIM | |
| 9. Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, II, do Decreto n. 11.462/2023)? | SIM | |
| 10. O fornecedor aceitou o pedido de adesão (art. 86, §2º, III, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, III, § 1º, do Decreto n. 11.462/2023)?[10] | SIM | |
| 11. Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos termos do art. 31, III, do Decreto n. 11.462/2023? | SIM | |
| 12. A ata a que se pretende aderir é gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública federal? (art. 86, §8º, da Lei n. 14.133/2021 e art. 33 do Decreto | SIM | |

Fl. 02
Ass:

| Aspectos gerais pertinentes à adesão à ata de registro de preços | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI ) |
|---|---|---|
| n. 11.462/2023) | | |
| 13. Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4°, Lei n. 14.133/21)? | SIM | |
| 14. A adesão será formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata (art. 31, §2°, do Decreto n. 11.462/2023)?[11] | | |
| 15. A contratação será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (art. 4 do Decreto n. 11.462/2023)? | | |
| 16. O instrumento que será adotado será firmado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços (art. 34, parágrafo único, do Decreto n. 11.462/2023)? | | |
| 17. Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes relacionados ao fornecedor?<br>a) SICAF;<br>b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);<br>c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).<br>d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);[12] | | |
| 18. Consta dos autos consulta ao CADIN?[13] | | |
| 19. Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[14] | | |

[1] A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei n° 14.133/21 para adesão às atas de registro de preços.
A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a SEGES/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.
A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada

Fl. 03
Ass:

ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.
A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:
Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado
Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.
Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

[2] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."
[3] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21
[4] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.
[5]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.
[6] Art. 18 da Lei 14133/21
[7] Art. 18, §1º, da Lei 14133/21
[8] Ressalte-se que, nos termos do art. 11, *caput*, da IN SEGES ME nº 81/2022, a elaboração do termo de referência é "dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos".
[9] A lei admite adesão inclusive para provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público (art. 86, §2º, I, da Lei n. 14.133/2021). Embora o rol do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 seja exemplificativo, é necessária a apresentação da justificativa da vantagem e pertinência da adesão.
[10] A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor (art. 31, §1º, do Decreto n. 11.462/2023).
[11] Em caso de necessidade de prorrogação desse prazo de 90 dias, deverá ser obtida a autorização do órgão ou entidade gerenciadora (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023).
[12] Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
Lei 10.522, de 19.7.2002, art. 6º, inciso III; TCU, Acórdão 6.246/2010 - 2ª Câmara, de 26.10.2010.
[14] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.

Fl. 04
Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

# ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2024
# UASG: 160537 – COMANDO 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 63 /2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64525.002065/2025-10**
**OBJETO: AQS MAT CONSUMO EM PROL DA VIDA VEGETATIVA DO 18ºRC MEC.**

| ORD | DOCUMENTO | FOLHA |
|---|---|---|
| | Lista de verificação (Adesão a Ata de Registro de Preços Lei nº 14.133/21) | 01-03 |
| 1 | Índice | 04 |
| 2 | Termo de Abertura | 05 |
| 3 | DFD | 06-07 |
| 4 | ETP | 08-11 |
| 5 | Justificativa da Vantagem da Adesão | 12-13 |
| 6 | Relatório Pesquisa de Preços | 14-16 |
| 7 | Solicitação de adesão ao fornecedor | 17 |
| 8 | Aceite do Fornecedor | 18 |
| 9 | DIEx Requisitório | 19 |
| 10 | Nota de Crédito | 20 |
| 11 | Ptrab | — |
| 12 | Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG | 21 |
| 13 | Certidões (SICAF, TCU, CADIN) | 22-23 |
| 14 | Nota de Empenho | 24-25 |
| 15 | Termo de Encerramento | |
| 16 | Empenho | — |
| 17 | Termo de Encerramento | — |

Fl. 05
Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

# TERMO DE ABERTURA

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 9cd63 /2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64525.002065/2025-10**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2024 – COMANDO 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA UASG: 160537**
**OBJETO: AQS MAT CONSUMO EM PROL DA VIDA VEGETATIVA DO 18ºRC MEC.**

O 18° Regimento de Cavalaria Mecanizado, por meio do Almoxarifado, com fundamento no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, decide pela abertura de processo administrativo com a finalidade de adesão à Ata de Registro de Preços, originada do Pregão SRP nº 90012/2024, gerenciada pelo COMANDO 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.

Boa Vista, RR, 21 de julho de 2025.

[redacted]

**VITOR LIMA DE SOUZA - 2° Ten**
Ch Almox 18° RC Mec

Fl. 06
Ass:

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**(Grupamento de Unidade Escola/1945)**
**18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme Anexo II da IN nº 5/2017)

| | |
|---|---|
| **Órgão:** 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl) | **UASG:** 160482 |
| **Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Almoxarifado do 18° RC Mec | |
| **Responsável pela Demanda:** VITOR LIMA DE SOUZA | **CPF:** ***.144.912-** |
| **E-mai:** victorlima956@gmail.com | **Telefone:** (92) 99477-8437 |

**1. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

A aquisição de sabão em pó mostra-se necessária para a manutenção das atividades rotineiras de limpeza e higienização desta instituição. O material é de uso essencial e contínuo, uma vez que é utilizado para a lavagem de roupas, panos, uniformes, utensílios e demais materiais que exigem remoção eficiente de sujeiras e manchas, garantindo assim a adequada conservação e a assepsia dos itens.

A utilização de sabão em pó contribui diretamente para a promoção de um ambiente limpo, seguro e saudável, prevenindo riscos de contaminações e mantendo padrões de higiene exigidos pelas normas internas e pelas legislações sanitárias vigentes.

Considerando o volume de atividades diárias e a necessidade constante de limpeza de materiais e superfícies, faz-se imprescindível a reposição periódica deste insumo. Dessa forma, a aquisição do sabão em pó visa assegurar a continuidade dos serviços com qualidade e a preservação das condições adequadas de trabalho e atendimento.

Dessa forma, a presente aquisição atende ao princípio da eficiência administrativa, promovendo melhores condições de trabalho e garantindo a economicidade ao evitar gastos com reparos ou substituição precoce dos itens.

**2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido/contratado**

Fl. 07
Ass:

A presente solicitação refere-se à aquisição de 676 pct de 1 kg de sabão em pó, com o objetivo de manutenção das atividades rotineiras de limpeza e higienização do 18° RC Mec.

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/utilização dos materiais**

A aquisição deve ser feita até 31 de julho de 2025.

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.**

- Equipe de Planejamento: 2º Ten **VITOR** LIMA DE SOUZA – Chefe da Equipe e 2° Sgt CHARLES **LIMA** OLIVEIRA – Integrante Administrativo

- Gestor de Contratos: a ser publicado posteriormente.

- Fiscal de Contrato: a ser publicado posteriormente.

Quartel em Boa Vista, RR, 22 de julho de 2025.

[redacted]

**VITOR LIMA DE SOUZA – 2º Ten**
Responsável pela Formalização da Demanda

Fl. 08
Ass.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**(Grupamento de Unidade Escola/1945)**
**18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

| 1 | **DADOS DO PROCESSO** |
|---|---|
| | **Processo nº:** 64525.002065/2025-10<br>**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** 18º RC Mec<br>**Objeto:** Aquisição de material de consumo em prol da vida vegetativa da OM. |

| 2 | **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** |
|---|---|
| | As aquisições dos bens objeto deste Estudo Técnico Preliminar visam atender às demandas de aquisição do material para atender a necessidade de higiene e limpeza do 18º RC Mec, a fim de manter a vida vegetativa do quartel em perfeitas condições. |

| 3 | **ÁREA REQUISITANTE** | |
|---|---|---|
| | **Área Requisitante** | **Responsável** |
| | Setor de Almoxarifado (18º RC Mec) | **VITOR LIMA DE SOUZA – 2º Ten** |

| 4 | **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
|---|---|
| | Para que ocorra a contratação, os seguintes requisitos legais devem ser observados:<br>**Limite de Quantitativo:** atender ao limite de adesão de até 50% dos quantitativos originalmente registrados na ata, conforme estabelecido no art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021.<br>**Aceite do Fornecedor:** O fornecedor registrado na ata deverá manifestar formalmente o aceite ao pedido de adesão, em conformidade com o art. 86, §2º, III, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 31, inciso III, §1º, do Decreto nº 11.462/2023.<br>**Conformidade com as condições da ARP:** A contratação deverá respeitar todas as condições, preços, prazos e especificações estabelecidos na ata original, assegurando a vantajosidade e isonomia, conforme exigido pelo normativo vigente. |

Fl. 09
Ass:

| 5 | LEVANTAMENTO DE MERCADO |
|---|---|
| | Conforme previsto no art. 86, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 31, II, do Decreto nº 11.462/2023, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação e verificar a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado.<br>A contratação em questão será viabilizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, gerenciada por órgão da Administração Pública Federal, razão pela qual foi verificada a viabilidade econômica da adesão.<br>Conforme relatório de pesquisa de preços constante nos autos, os valores registrados na referida ARP se apresentam compatíveis com os preços usualmente praticados no mercado para produtos com características semelhantes, observando-se critérios como especificações técnicas, prazos de entrega, condições de pagamento e garantia.<br>A pesquisa demonstra a vantajosidade para a Administração e legitima a adesão à ARP como solução eficiente e economicamente adequada.<br>Assim, o levantamento de mercado comprova a existência de soluções disponíveis e compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos, bem como a adequação dos preços praticados na ata em relação ao mercado atual, atendendo plenamente aos preceitos legais que regem as contratações públicas. |

| 6 | DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO |
|---|---|
| | A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão SRP nº 90012/2024, gerenciada pela UASG 160537 – COMANDO 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, conforme permitido pelo art. 86, §8º, da Lei nº 14.133/2021, e regulamentado pelo art. 33 do Decreto nº 11.462/2023. |

| 7 | ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS |
|---|---|
| | A demanda do 18º RC Mec leva em consideração o crédito disponibilizado. |

| 8 | ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO |
|---|---|
| | **UASG 160537 - COMANDO 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA<br>PREGÃO 90012/2024**<br><br>A estimativa total do valor da contratação é de R$ 2.095,60 (dois mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme quantidade e valores homologados na Ata de Registros de Preços do Pregão SRP nº 90012/2024, gerenciada pela UASG 160537 – COMANDO 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. |

| | Item | Descrição | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 33 | SABÃO PÓ. Aplicação: Limpeza Geral, Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Biodegradável. | Pct 1 kg | 676 | R$ 3,10 | R$ 2.095,60 |

Fl. 10
Ass:

| 9 | JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO |
|---|---|
| | Não serão adquiridos artigos em lotes e nem de item isolado pertencente a um grupo. |

| 10 | CONTRATAÇÕES CORRELATAS |
|---|---|
| | Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. |

| 11 | ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO |
|---|---|
| | Considerando o curto prazo para a execução orçamentária e a inexistência de procedimento licitatório em andamento, optou-se pela adesão (carona) a uma Ata de Registro de Preços vigente, observando os princípios da economicidade, legalidade e eficiência. Essa medida assegura a celeridade necessária à contratação, sem comprometer a qualidade e a conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).<br><br>Assim, mesmo não prevista inicialmente, a contratação atende ao interesse público, reforça a capacidade operacional da Força Terrestre na Região Norte e contribui diretamente para o cumprimento da missão constitucional do Exército Brasileiro. |

| 12 | RESULTADOS PRETENDIDOS |
|---|---|
| | - Reduzir o tempo e os custos do processo de contratação, utilizando uma solução já licitada por órgão público competente, o que garante a legalidade, celeridade e vantajosidade da adesão;<br><br>- Fortalecer a estrutura operacional da Força Terrestre na região amazônica, contribuindo com a prontidão, mobilidade e autossuficiência da guarnição em ambiente operacional sensível e de difícil acesso. |

| 13 | PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS |
|---|---|
| | No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para aquisição dos artigos deste estudo. |

| 14 | POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS |
|---|---|
| | No caso em questão, não há impactos ambientais relevantes que se relacionam à presente necessidade de aquisição de materiais. |

| 15 | DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE |
|---|---|

Fl. 11

| | |
|---|---|
| | Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois a aquisição por adesão à ARP mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, evitando abertura de novo procedimento licitatório, otimizando tempo e recursos, com garantia de fornecimento em condições previamente pactuadas pela Administração Pública. |

| 16 | LISTA DE RESPONSÁVEIS PELO ETP CADASTRADOS | | |
|---|---|---|---|
| | **CPF** | **NOME** | **CARGO/ FUNÇÃO** |
| | ***.144.912-** | **VITOR LIMA DE SOUZA – 2º Ten** | Ch do Almoxarifado |

Quartel em Boa Vista, RR, 22 de julho de 2025.

[redacted]

**VITOR LIMA DE SOUZA – 2º Ten**
Ch Almox 18º RC Mec

Fl. 12
Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

# JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

## 1. OBJETIVO

**1.1.** Cumprir o previsto no art. 31, I, do Decreto nº 11.462/23.

**1.2.** A adesão ao instrumento de registro de preços constitui uma estratégia vantajosa para a administração pública, promovendo economicidade, eficiência e segurança jurídica. Conforme o art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado é um dos fatores essenciais para a tomada de decisão, garantindo aquisições em condições adequadas e vantajosas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

**2.1. Compatibilidade com os Preços de Mercado:** Antes da adesão, foi realizada uma pesquisa de preços, conforme preconiza o art. 23 da Lei nº 14.133/21, que demonstrou que os valores registrados na ata estão compatíveis com os preços praticados no mercado. Esse procedimento assegura a economicidade e evita sobrepreço na contratação.

**2.2. Racionalização dos Processos Licitatórios:** A adesão evita a necessidade de abertura de um novo processo licitatório, reduzindo custos administrativos e acelerando o atendimento à demanda da administração pública.

**2.3. Ganho de Escala e Melhor Negociação:** A adesão permite usufruir das condições comerciais obtidas pelo órgão gerenciador, possibilitando valores mais competitivos e melhores condições de pagamento.

**2.4. Segurança Jurídica:** O procedimento está em conformidade com os princípios da transparência, publicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a legitimidade e a regularidade da contratação.

**2.5. Flexibilidade e Atendimento às Necessidades:** A adesão permite que a administração adquira os bens e serviços conforme a necessidade real, evitando desperdícios e otimizando a gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a adesão ao instrumento de registro de preços é uma alternativa vantajosa e estratégica, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Fl. 13
Ass:

Quartel em Boa Vista, RR, 22 de julho de 2025.

[redacted]

**VITOR LIMA DE SOUZA – 2° Ten**
Ch Almox 18° RC Mec

[redacted]

**NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO – TC**
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl. 34
Ass:

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**(Grupamento de Unidade Escola/1945)**
**18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**

# RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório tem o objetivo de demonstrar que os valores registrados na ata de registros de Preços do **Pregão 90012/2024, da 16º Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160537),** estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei nº 14.133/21 (art. 23 e art. 86, § 2º, Inciso II) e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

**1. OBJETO:** Aquisição de sabão em pó.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 22 de julho de 2025.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** na presente cotação foi usado o MENOR PREÇO.

**4. FONTES DE PESQUISA:** foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

( X ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:

| Objeto | Und | Contratante (Nome/UASG) | Licitação | Nr Item | Preço Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| Sabão em pó | Und | 160537 – Comando 16º Bga Inf Slv | Pregão SRP nº 90012/2024 | 00033 | R$ 3,10 |
| | | 160234 – 5º Regimento de Carros de Combate | Pregão SRP nº 90009/2025 | 00044 | R$ 3,58 |
| | | 160455 – 20º Grupo de Artilharia de Campanha | Pregão SRP nº 90001/2024 | 00035 | R$ 3,90 |
| | | 160159 – 18º Grupo de Artilharia de Campanha | Pregão SRP nº 90010/2024 | 00002 | R$ 4,30 |

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no in-

Fl. 17
Ass:

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**(Grupamento de Unidade Escola/1945)**
**18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**
**Avenida General Sampaio, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-510**
**e-mail: almox.18rcmec@gmail.com**

**Ofício Nr 97 - Almox/18º RC Mec**
EB: 64525.002065/2025-10

Boa Vista-RR, 15 de Julho de 2025.

Sr(a). POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
Sócio(a)/Diretor(a) da Empresa POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA (CNPJ 37.722.924/0001-01)
Travessa Aderson de Menezes, 32 – Sala 1 – São Jorge, Manaus/AM
CEP: 69.033-110
Fone: (92) 84926659
E-mail: pycomercio@gmail.com

**Assunto:** solicitação de anuência do fornecedor

1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) da Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 90012/2024 do COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, UASG: 160537.
2. Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/ 2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na ARP sobredita, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE | LOCAL DE ENTREGA |
|---|---|---|---|---|
| 33 | SABÃO PÓ. Aplicação: Limpeza Geral , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Biodegradável | PCT 1 KG | 676 | **Avenida General Sampaio, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-510**<br><br>**FONE: (92) 3659-1260** |

3. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail almox.18rcmec@gmail.com.

Atenciosamente,

[redacted]

**VITOR LIMA DE SOUZA – 2º Ten**
Chefe do Almoxarife do 18º RC Mec

Fl. 17
Ass:

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**(Grupamento de Unidade Escola/1945)**
**18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**

**DIEx nº 142 - Almox/18º RC Mec**
**EB: 64525.002065/2025-10**

**Boa Vista - RR, 22 de julho de 2025.**

**Do** Comandante do 18º RC Mec
**Ao** Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl
**Assunto:** aquisição de material de consumo
**Alinhamento Com Plano Estratégico:** Em alinhamento com o objetivo estratégico organizacional nº4 do Plano de Gestão da 1º Brigada de Infantaria de Selva, aprimorar a administração, governança e a gestão organizacional no âmbito desta GU.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para aquisição de material de consumo.

2. Justificativa: A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de material de consumo em prol da vida vegetativa do 18º RC Mec.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **FORNECEDOR** | **37.722.924/0001-01 - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA** | | | | |
| **MODALIDADE** | **Pregão 90012/2024 – 16ª Bda Inf Sl (UASG 160537)** | | | | |
| **VIGÊNCIA DA ATA** | **04/02/2026** | | | | |
| **DADOS NC** | **2025NC010931, 12/06/25** | **ND** | **339000** | **PI** | **I3DAFUNADOM** |
| **TIPO** | **ORDINÁRIO** | | | | |
| **NE** | 000737 | | | | |

| ORD | ITEM | SI | DESCRIÇÃO | UND | QTD | UNIT (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 33 | 22 | SABÃO PÓ. Aplicação: Limpeza Geral, Aspecto Físico: Pó, Características Adicionais: Biodegradável. | Pct 1 kg | 676 | R$ 3,10 | R$ 2.095,60 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$ 2.095,60** |

[redacted]

**VITOR LIMA DE SOUZA – 2º Ten**
Almoxarife do 18º RC Mec

[redacted]

**MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MARQUES - Cap**
Fisc Adm 18º RC Mec

Fl. 20
Ass:

DATA EMISSAO : 12Jun25 VALORIZACAO : 12Jun25 NUMERO : 2025NC010931
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL
OBSERVACAO
ATENDE 2/3 DE COTA FUNADOM
DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 14 NOV 24 PRZ EMP 30 JUN 25
APÓS 30 JUN O CREDITO SERA RECOLHIDO AUTOMATICO ATD 18 R C MEC
NUM. TRANSFERENCIA : OK

| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | V A L O R |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 300063 | 1 | 171460 | 1000000000 | 339000 | | 160073 | I3DAFUNADOM | 13.333,33 |

FL. 21
ASSE.

# Solicitar adesão

Solicitar adesão

| | |
|---|---|
| **Nº Solicitação:** | 00064/2025 |
| **Situação:** | Aceita |
| **Ata de Registro de Preço:** | 00073/2024 |
| **Unidade Gerenciadora:** | 160537 - CMDO 16A BDA INF SL |
| **Número da compra/ano:** | 90012/2024 |
| **Modalidade da compra:** | 05 - Pregão |
| **Responsável:** | GILVANI PEREIRA DA SILVA - gilvanerr@gmail.com |
| **Texto justificativa:** | A presente adesão visa a aquisição de material de consumo para serem utilizados nas instalações do 18º RC MEC . no que tange a vida vegetativa da OM. |

**Anexo justificativa:**

| Nome | Visualizar |
|---|---|
| JUSTIFICATIVA 16 BDA.pdf | |

| | |
|---|---|
| **Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:** | Sim |

**Anexo demonstração:**

| Nome | Visualizar |
|---|---|
| PESQUISA DE PREÇO 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.pdf | |

| | |
|---|---|
| **Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:** | Sim |

**Anexo Aceitação:**

| Nome | Visualizar |
|---|---|
| ACEITE 16 BDA.pdf | |

| | |
|---|---|
| **Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:** | Não |
| **Data aprovação análise:** | 07/08/2025, 10:39 |

**Itens para adesão:**

| Fornecedor | Número | Descrição | Quantidade Solicitada | Quantidade Autorizada | Justificativa | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37.722.924/0001-01 - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA | 00033 | SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL | 676,00000 | 676,00000 | | Aceita |

**Ações**

Fl. 22
Ass:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **37.722.924/0001-01** |
| Razão Social: | **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA** |
| Nome Fantasia: | **PY COMERCIO** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/10/2025** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **29/09/2025** | **Automática** |
| FGTS | Validade: | **26/08/2025** | **Automática** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **26/01/2026** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **29/08/2025** |
| Receita Municipal | Validade: | **15/09/2025** |

### V - Qualificação Técnica

### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl. 23
Ass:

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/08/2025 14:14:33

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**
CNPJ: **37.722.924/0001-01**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

SCRG AUDITADO

Fl. 24 Ass:

[redacted]

**Data e hora da consulta:** 13/08/2025 11:32
**Usuário:** ***.995.222-**
Impressão Completa

**UG Emitente**

| Código | Nome | Moeda |
|---|---|---|
| 160482 | COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | REAL - (R$) |

| CNPJ | Endereço | CEP |
|---|---|---|
| 09.569.314/0001-84 | AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO | 69308-515 |

| Município | UF | Telefone |
|---|---|---|
| BOA VISTA | RR | (095)3198-2373 |

| Ano | Tipo | Número |
|---|---|---|
| 2025 | NE | 737 |

**Célula Orçamentária**

| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 171460 | 1000000000 | 339030 | 160073 | I3DAFUNADOM |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 07/08/2025 | Ordinário | 64525.002065/2025-10 | 0,0000 | 2.095,60 |

**Favorecido**

| Código | Nome |
|---|---|
| 37.722.924/0001-01 | POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA |

| Endereço | CEP |
|---|---|
| ADERSON DE MENEZES 32 SALA 1 SAO JORGE | 69033-110 |

| Município | UF | Telefone |
|---|---|---|
| MANAUS | AM | (92)-2127-3414 |

**Amparo Legal**

| Código | Modalidade de Licitação |
|---|---|
| 229 | PREGAO |

| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|---|---|---|---|---|
| LEI 14.133/2021 | - | - | - | - |

**Descrição**

18º RC MEC - AQS DE MATERIAL DE CONSUMO CONF DIEX Nº142 DE 22JUL25-PREGÃO 90012/2024-160537 - (CMDO 16ª BDA INF SL) COMO UGG. -CARONA Nº90063/2025-2025NC010931- DGO-12JUN25. G PEREIRA(FUNADOM).

**Local da Entrega**

1 BDA INF SL

**Informação Complementar**

16053705900122024 - UASG Minuta: 160482

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Fl. 25
Ass:

**Data e hora da consulta:** 13/08/2025 11:32
**Usuário:** ***.995.222-**
Impressão Completa

## Nota de Empenho

### Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|---|---|
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.095,60 |

**Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO**

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|---|---|---|
| 001 | Item compra: 00033 - SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL | 2.095,60 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 07/08/2025 | Inclusão | 676,00000 | 3,1000 | 2.095,60 |

### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**
NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO
***.677.225-**
07/08/2025 18:14:49

**Responsável pela Nota de Empenho**
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
***.054.536-**
07/08/2025 14:40:55

Fl. Nr. 26

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 63/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64525.002065/2025-10**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2024 – UASG – 160537 – COMANDO 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**OBJETO: AQS MAT CONSUMO EM PROL DA VIDA VEGETATIVA DO 18º RC MEC.**

Aos 13 dias do mês de agosto de 2025, por ordem do Sr. Ordenador de despesas do comando da 1ª brigada de infantaria de selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 64525.002065/2025-10, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico srp nº 90012/2024 – COMANDO 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - UASG: 160537, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aqs mat consumo em prol da vida vegetativa do 18º Rc Mec, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr_26___, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 13 de agosto de 2025.

[redacted]

**JACÓ DA SILVA IRNEU – SD**
**Aux SALC, da 1ª Bda Inf Selva**